



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano XIV • Nº 4582

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Derisvaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. José Gonçalves de Sá , 24 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJYZOBDQKREOTG3M0QXRT

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: 08004990411

LEI N. 640 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Universidade do Estado da Bahia - UNEB; e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jeremoabo autorizado a desafetar e doar à Universidade do Estado da Bahia, imóvel de propriedade do Município, que consiste em uma gleba de cinquenta (50) hectares, com matrícula sob n. 2.827.

Art. 2º A doação, objeto da presente Lei, tem por finalidade a implantação de Campus da instituição na referida área.

Art. 3º A Universidade do Estado da Bahia - UNEB deverá manter a finalidade da doação, elencada no art. 2º, sob pena de reversão do referido imóvel doado ao Patrimônio do Município de Jeremoabo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2023.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal